

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**  
**COMISSÃO ELEITORAL**  
**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE**  
**GESTÃO AMBIENTAL - DAGA**  
**Edital no 01/2016**  
**Realização: COMISSÃO ELEITORAL**

A comissão eleitoral, no uso de suas atribuições torna público o presente edital de convocação para as inscrições das chapas que desejam concorrer às eleições do DAGA (Diretório Acadêmico de Gestão Ambiental).

**CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Estão abertas as inscrições para formação de chapas, a fim de concorrerem à Diretoria do DAGA.
- 1.2.** Poderão participar da eleição alunos matriculados no Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Federal de Pelotas.
- 1.3.** As inscrições deverão ser feitas na sala do Diretório Acadêmico do curso a partir das 14 horas.
- 1.4.** O período de inscrições das chapas vai de 03/05/2016 a 23/05/2016.
- 1.5.** No ato da inscrição as chapas deverão apresentar ficha de inscrição contendo o nome dos integrantes e seus respectivos cargos sendo, no mínimo, 1 (um) representante por cargo.
- 1.6.** As chapas deverão fazer campanha no período de 24/05/2016 a 02/06/2016 no prédio Lyceu Rio-Grandense durante os períodos de intervalo de preferência.
- 1.7.** A votação ocorrerá no dia 03/06/2016, das 14 às 18 horas no Mercosul
- 1.8.** Poderão votar os estudantes regularmente matriculados no curso de Gestão Ambiental.
- 1.9.** A apuração dos votos vai ocorrer logo após o término do processo de votação.
- 1.10.** Em caso de empate entre as chapas, haverá nova eleição.

**CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO DA CHAPA**

- 2.1.** As inscrições poderão ser feitas na sala do Diretório Acadêmico a partir das 14 horas no período de 03/05/2016 a 23/05/2016.
- 2.2.** No ato da inscrição, as chapas deverão apresentar:
  - I- Ficha de inscrição preenchida, assinada pelo presidente da Comissão Eleitoral;
  - II - Documento original de cada componente da chapa.
- 2.3.** No ato da inscrição das chapas será escolhido um fiscal para representar a chapa na apuração dos votos.
- 2.4.** As chapas deverão ter 5 (cinco) membros sendo, no mínimo, 1 (um) para cada cargo.

## **CAPÍTULO III – DOS CARGOS**

### **3.1. Comissões:**

- I - Coordenação de Administração;
- II - Coordenação de Comunicação;
- III - Coordenação de Cultura, Esporte e Eventos;
- IV - Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V - Coordenação de Finanças.

## **CAPÍTULO IV— DA CAMPANHA E DO DEBATE**

### **4.1. Da campanha:**

**4.1.1.** O período para realização de campanha vai de 24/05/2014 à 02/06/2016.

**4.1.2.** A campanha das chapas deverá ocorrer nas dependências do prédio Lyceu Rio- Grandense; no intervalo das aulas e/ou em passagem nas salas de aula.

**4.1.3.** As chapas poderão fixar cartazes, bem como divulgar seu plano nesse período.

**4.1.4.** Está expressamente proibida a realização de campanha fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral no item 4.1. deste edital, sob pena desclassificatória da chapa.

### **4.2.1. Do debate:**

**4.2.2.** O debate deverá seguir a ordem abaixo:

- I — Apresentação da Comissão Eleitoral;
- II — Apresentação das chapas e suas propostas;
- III — Ao final de cada apresentação abrir-se-á um espaço para perguntas da Comissão Eleitoral e do público presente;
- IV — Finalmente, as chapas farão perguntas entre si, sendo permitido um número máximo de 4 (quatro) perguntas.

## **CAPÍTULO VI – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

### **6.1. Da votação:**

**6.1.1.** A votação ocorrerá no dia 03/06/2016, das 14 às 18 horas no Mercosul.

**6.1.2.** Os eleitores deverão assinar a lista de comparecimento.

**6.1.3.** O eleitor que se recusar a assinar a lista NÃO poderá votar.

### **6.2. Da apuração dos votos:**

**6.2.1.** Os votos serão apurados pela comissão eleitoral mediante a presença dos fiscais representantes de cada chapa.

**6.2.2.** Cada fiscal deverá usar um crachá de identificação.

**6.2.3.** O fiscal que não usar o crachá estará impossibilitado de acompanhar a apuração dos votos.

## **CAPÍTULO VII – DA POSSE**

**7.1.** A posse da diretoria dar-se-á solenemente em Assembléia Geral, impreterivelmente em 3 (três) dias úteis após a apuração.

Pelotas, 13 de abril de 2016.

Comissão Eleitoral.